



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Reagendamento da Assembleia Geral de Credores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 6 de fevereiro e de 5, 25, 26 e 27 de março de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da RJ") na qual tramita a recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("Recuperação Judicial") deferiu o adiamento da Assembleia Geral de Credores ("Assembleia"), que seria retomada no dia 10 de abril de 2024, para o dia 17 de abril de 2024, bem como a prorrogação do *stay period*, conforme detalhado a seguir.

O adiamento da Assembleia foi solicitado por um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (Noteholders) e agências de fomento internacionais (Export Credit Agencies – ECAs), que formam em conjunto o Ad Hoc Group, tendo em vista a necessidade de mais tempo para que tais credores integrantes do Ad Hoc Group e a Companhia possam concluir e formalizar os ajustes no Plano e em seus anexos, conforme negociados e acordados.

O pedido de adiamento foi, ainda, aceito pelas torreadoras e credor fornecedor de capacidade satelital, entre outros que, somados ao Ad Hoc Group, representam mais de 50% dos créditos votantes e presentes na Assembleia instalada em 5 de março de 2024.

Como os referidos credores formariam o quórum necessário para a aprovação de um novo adiamento da Assembleia, as Recuperandas concordaram com o referido pedido, de modo a se evitar a realização de uma Assembleia sem a finalização dos documentos essenciais à aprovação de um Plano a ser votado.

Conforme determinado pelo Juízo da RJ, a Assembleia será retomada no dia 17 de abril de 2024, às 11:00 no Hotel Windsor Marapendi, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 5.400, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ. O recredenciamento dos credores ou representantes presentes na Assembleia terá início às 8:30, encerrando-se às 10:30. Caso o credor Oi, já cadastrado na Assembleia, queira se fazer representar gratuitamente por procurador disponibilizado pelo Grupo Oi, acesse a plataforma RecJud (<https://recjud.com.br>) a partir do dia 10 de abril de 2024 para obter as instruções.

A íntegra da referida decisão judicial encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia, em seu website (www.oi.com.br/rj), na CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), além da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores